

DECRETO Nº 15386/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 75.376,32 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 75.376,32 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos e quinhentos reais), de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2034-ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
 3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 1542 00141 FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-EB-MOBILIÁRIO-R\$ 376,32

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047-ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 2330 00104 Demais Impostos Vinc à Educação-R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.367.0006.2052EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.50.41.00.00CONTRIBUIÇÕES
 2750 00104 Demais Impostos Vincs à Educação-R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
 2240 00104 Demais Impostos Vincs à Educação-R\$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0006.2047-ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 376,32

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
2430 00104 Demais Impostos Vinc à Educação-R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos à partir de 06 de maio de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e
dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças